

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PROTÓCOLO Nº 4.002
DATA 26/07/2017
[Assinatura]

Cascavel, 25 de julho de 2017.

Of. SEAJUR/ATL nº 247/2017

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 281/2017, do Vereador
Parra/PMDB, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano Braga Côrtes
Secretário de Assuntos Jurídicos



Comunicação Interna

Data	25/07/2017	C.I. nº	596/2017
Emissor	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN		
Receptor	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SEAJUR – DPATL		
Assunto	Resposta a C.I nº 590/2017		

À

Câmara Legislativa Municipal de Cascavel-PR

Com cordiais cumprimentos, estamos encaminhando, resposta ao requerimento de autoria do Ilustre Vereador Parra, por meio do Requerimento nº 281, datado de 06 de julho de 2017, a saber:

1. Houve por parte da Fazenda Pública Municipal algum desconto no Imposto Predial e Territorial – IPTU de imóveis que se beneficiaram do contido na Lei Municipal nº 4.631 de 2007? Se sim, informar quanto imóveis se beneficiaram desse desconto desde a vigência desta lei.

Segundo informação prestada pelo Setor de IPTU, seção responsável pelo gerenciamento do tributo, o mesmo informa até a presente data não foi concedido nenhum desconto tocante ao Imposto Predial e Territorial Urbano, com fundamento nesta referida lei.

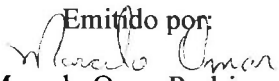
2. Caso negativa a resposta do item 1, há intenção de o Poder Executivo cumprir essa lei, no que se refere ao contido no art. 1º §3º? Se não, justificar.

Sim, o Poder Executivo Municipal preza pelo cumprimento de todo o ordenamento jurídico a ele apresentado.

Quanto ao quadro normativo, específico deste requerimento, se faz indispensável um estudo mais detalhado de como será aplicado o desconto (vistorias, percentuais de desconto), da estimativa de impacto orçamentário e para tanto será impreterível a edição de outra figura normativa a fim de regulamentar a referida lei, antes do seu imediato cumprimento.

Atenciosamente,


Renato César Segalla
Secretário Municipal de Finanças

Emitido por:

Marcelo Omar Rodrigues
Analista de Tributos
Setor de Apoio Jurídico Tributário

Recebida em ___/___/2017 as ___ h: ___ min

Nome Completo, Função e Matrícula